



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - A

Estado do Rio de Janeiro


Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

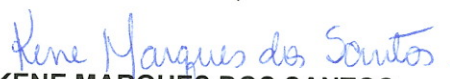
Proc. nº	046/2021
Folha nº	172
Rubrica	EM

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº 01/2021, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se a partir das nove horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pelo Ato da Presidência que nomeou os servidores **ELIANE SANTOS DE JESUS – Presidente, SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA – Membro e KENE MARQUES DOS SANTOS – Membro**, para julgamento dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Carta Convite nº 01/2021 tipo menor preço global, cujo **Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva e instalação dos aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e bebedouros da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.** Após o prazo de tolerância, a Sr^a. Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando o único representante da firma presente. A Presidente destacou que 05 (cinco) empresas que fornecem os serviços ora licitados, retiraram o edital, conforme se comprova nos autos. Nesta data compareceu apenas 01 empresa: **PACÍFICO E CARDOSO LTDA EPP INSCRITA no CNPJ/MF sob o nº 15.154.864/0001-35, representada pelo senhor Carlos Henrique dos Santos Moreira, carteira de identidade 07931106-4 – DIC/RJ.** Ressalto que contamos também com a presença do senhor FELIPE DUARTE MELLO, Coordenador Executivo do Observatório Social de São Pedro da Aldeia, portador da carteira de identidade nº 130510860 – DIC RJ. No entanto, além de não ter havido quórum para atender o disposto no § 3º do Artigo 22 da Lei 8.666/93, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta. No entanto a empresa presente demonstrou o desejo de solicitar recurso da decisão da Comissão, ao que foi orientado ao representante legal, abrir um processo administrativo para expor seus fundamentos. Pelo exposto, solicitaremos a Procuradora desta Casa o parecer para a continuidade do processo ora citado.


ELIANE SANTOS DE JESUS
=Presidente=


SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA
=Membro=


KENE MARQUES DOS SANTOS
= Membro =


PACÍFICO E CARDOSO LTDA EPP
CNP 15.154.864/0001-35,

J